



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000004/19	04/01/2019 08:06:11	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340844-0 / OLNEY DE OLIVEIRA MUNIZ		2.2 CPF/CNPJ: 047.326.696-20	
2.3 Endereço: AVENIDA TRINTA E UM, 831		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-104
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340844-0 / OLNEY DE OLIVEIRA MUNIZ		3.2 CPF/CNPJ: 047.326.696-20	
3.3 Endereço: AVENIDA TRINTA E UM, 831		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-104
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Barbara - Agua Amarela		4.2 Área Total (ha): 4,8430	
4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 57.817 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 628.961	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.892.934	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Cerrado	Área (ha) 4,8430
Total	4,8430
5.8 Uso do solo do imóvel	
Agricultura	Área (ha) 4,8430
Total	4,8430

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro:		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204		0,9700	ha	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		74,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204		0,9700	ha	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		74,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				4,8430
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				4,8430
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204	SIRGAS 2000	22K	627.455	7.893.328
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	629.000	7.892.906
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar			4,8430
Total				4,8430
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	76,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Santa Bárbara - Água Amarela, registrada sob nº 57.817, livro 02 do SRI de Gurinhatã.

A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 629000 (X) e 7892906 (Y) de ecossistema Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 4º e vem sendo utilizada para a pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 0,97ha e não encontra-se averbado em cartório. A propriedade não possui vegetação nativa para compor o mínimo de 20% da área de RL. Para completar os 20%, o proprietário pleiteia compensar 0,97ha. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3129103-3º21.F2F0.26EF.4440.A877.E5FD.4D0F.2889 CADASTRADO 05/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade. Esse CAR encontra-se contíguo as matrículas nº 15.967, 4.521 E 3.335.

Recursos Hídricos:

Não existe área de preservação permanente na superfície do solo desta propriedade.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Machaerium floridum (jacarandá), Acrocomia acuelata (Macaúba), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, tamanduá bandeira, macaco, quati, teiú, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer: O empreendedor pleiteia realizar a averbação de sua área de Reserva Legal. A propriedade não possui vegetação nativa suficiente. Para completar os 20%, o proprietário pleiteia compensar 0,97ha. Essa compensação será na matrícula 57.816 contígua a esta. Vale lembrar que de acordo com análise de imagem de satélite, verificou-se que não houve desmate na área anterior a 22 de julho de 2008, estando de acordo com o art. 38, III, §5º, IV. Pleiteia ainda realizar o corte de 74 unidades de árvores isoladas e arbustos, como Dipteryx alata (baru), Aspidosperma ramiflorum (guatambu), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo, em uma área de 4,84298ha. Porém fica liberado o corte de 69 árvores e arbustos, devido algumas que a critério técnico deverão permanecer na área ora liberada e outras como o baru que deverão permanecer intactas devido a Lei Municipal nº1144/2015 regulamentada pelo Decreto 062/2016 que proíbe a supressão do baru neste município. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis a realização da averbação na forma de compensação social de 0,97ha nativos na matrícula 57.816 contígua a esta; e ao corte de 69 árvores isoladas solicitadas pelo empreendedor do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade. Deverão ficar na área de intervenção 5 árvores, sendo: 01 Ipê amarelo, a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes e abrigo para animais e 4 baru conforme Lei Municipal nº1144/2015 regulamentada pelo Decreto 062/2016 que proíbe a supressão do baru neste município .

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER